

**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

**Aviso n.º 580/2023****Sumário:**

Homologação da lista de classificação final do procedimento interno de seleção para mudança de Nível na categoria de Técnico de Informática de Grau 3, Nível 1, para o Grau 3, Nível 2 (carreira não revista).

**Texto:**

Na sequência da homologação, da lista de classificação final do Procedimento Interno de Seleção para a mudança de Nível, na categoria de Técnico de Informática de Grau 3, Nível 2, (carreira não revista), através do meu despacho de 31 de outubro de 2023, e em cumprimento do disposto na alínea b), do artigo 4.º, da parte preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou em anexo a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (abreviadamente designada por LTFP), e artigo 45.º e seguintes da LTFP, torna-se público que, foram designados para ocupar os dois lugares de Técnico de Informática de Grau 3, Nível 2, (carreira não revista). Por força da aplicação do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro, passou à carreira/categoria Especial de Técnico Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, do mapa de pessoal do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, os candidatos aprovados Sr. Duarte Paulo Quintal Pereira e Sr. Raul Afonso da Mota Serrão, com efeitos a 01 de novembro de 2023.

Funchal, 3 de novembro de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM, Bruno Alexandre Ornelas de Freitas

SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, E.P.E. - SESARAM

**Deliberação n.º 7/2023****Sumário:**

Procede à distribuição dos pelouros pelos membros do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM (SESARAM, EPERAM) e delega-lhes as inerentes competências de coordenação e de gestão corrente, bem como delega poderes e competências no demais pessoal dirigente e de chefia.

**Texto:**

Considerando que a Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1112/2023, publicada no JORAM, I.ª Série, n.º 196 de 24 de outubro nomeou, sob proposta dos Secretários Regionais das Finanças e de Saúde e Proteção Civil, o Dr. Herberto Rúben Câmara Teixeira de Jesus, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM (SESARAM, EPERAM), com efeitos a 17 de outubro de 2023;

Considerando que, em conformidade com o consignado na Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1073/2022, publicada no JORAM, I Série, n.º 204, 4.º Suplemento, de 15 de novembro, foi renovado o mandato dos demais membros do actual conselho de administração;

Considerando que, neste contexto, impõe-se definir a distribuição dos respetivos pelouros, a delegação de competências nos seus membros, e o respetivo regime de suplência, bem como a delegação de competência nos órgãos de direcção técnica e pessoal dirigente, em ordem a assegurar uma gestão racional e eficaz desta entidade.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 10.º dos Estatutos do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM (SESARAM, EPERAM) aprovados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2019/M, de 22 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, n.º 8/2020/M, de 13 de julho, e n.º 23/2023/M, de 28 de junho, conjugado com o estatuído nos artigos 44.º e 45.º e 47.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como os artigos 36.º e 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção, o Conselho de Administração, reunido nesta data, deliberou por unanimidade:

1. Proceder à distribuição dos pelouros pelos membros do Conselho de Administração do SESARAM, EPERAM e delegar-lhes as inerentes competências de coordenação e de gestão corrente, nos seguintes termos:
  - 1.1 Presidente do Conselho de Administração, Dr. Herberto Rúben Câmara Teixeira de Jesus:
    - a) Área Clínica;
    - b) Área de Informática e Tecnologias;
    - c) Área de Gestão de Doentes;
    - d) Área de Instalações;
    - e) Área de Comunicação e Eventos;
    - f) Área de Investigação.
  - 1.2 Vice-Presidente do Conselho de Administração, Dra. Filipa Rubina Ferreira Freitas:
    - a) Área de Recursos Humanos;
    - b) Área de Formação;
    - c) Saúde Ocupacional;
    - d) Assuntos Jurídicos;